



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 31/2014 de 10 de Dezembro 7650

GOVERNO :

Resolução do Governo N.º 36/2014 de 10 de Dezembro
Sobre a aquisição de navio de passageiros 7651

TRIBUNAL DE RECURSO :

Resolução do Conselho Superior da Magistratura Judicial 7651

Decreto do Presidente da República N.º 31/2014

de 10 de Dezembro

O Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, instituiu o Prémio de Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”, com o objectivo de reconhecer e a destacar a actividade de cidadãos timorenses e estrangeiros, de organizações governamentais e não-governamentais, na promoção, defesa e divulgação dos Direitos Humanos em Timor-Leste.

O regulamento do prémio, anexo ao Decreto do Presidente da República n.º 15/2014, de 5 de Junho, definiu as categorias de atribuição e os critérios de selecção do prémio.

Na edição do presente ano foram apresentadas vinte e sete nomeações de candidatos, indivíduos e organizações, o que demonstra que continuam a existir múltiplos projectos potencialmente transformadores da realidade timorense que merecem reconhecimento pelo esforço empreendido pelos seus responsáveis.

Nos termos regulamentares, os membros do Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, nomeados por Decreto do Presidente da República n.º 31/2013, de 20 de Novembro, reuniram-se para proceder a apreciação e selecção das nomeações apresentadas. após o que endereçaram ao Presidente da República a lista dos premiáveis.

Na presente edição, os membros do Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas decidiram votar uma das organizações na Categoria dos Direitos Cívicos e Políticos merecedora do prémio e cinco fortes organizações na Categoria dos Direitos Sociais, Económicas e Culturais .

Assim, o Presidente da República, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, e artigo 2.º, número 2 do Regulamento anexo ao Decreto Presidencial número 13/2014, de 05 de Junho, e tendo em consideração o proposto pelo Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, decreta o seguinte:

Agraciar com o Prémio Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”, VII edição, 2014, os seguintes candidatos:

a) Na categoria de Direitos Cívicos e Políticos:

1) Sr. Ilídio Gusmão, “Community Transformation Institute (CTI)”

b) Na categoria de Direitos Sociais, Económicos e Culturais:

1) Sentru Reabilitasaun ba Labarik Deficiente sira, husi Madre Alma

2) “Feto Faluk Hadomi Timor”, Sra Madalena Bidau Soares “CASIAN”

3) “Luta Hamutuk”, Sr. Mericio Juvinal dos Reis “AKARA”

4) “Fundasaun Klibur Domin”, Sr. Joaquim Freitas Soares

5) Empreza Diak

Publique-se.

Taur Matan Ruak

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 10 de Dezembro de 2014

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 36/2014

de 10 de Dezembro

SOBRE A AQUISIÇÃO DE NAVIO DE PASSAGEIROS

Considerando a Resolução do Governo n.º 26/2014, de 19 de Agosto, no sentido de aprovar a compra de um navio, apto a fazer a ligação para o Oecusse, à empresa Altantic Eagle Shipbuilding, Lda.;

Tendo em consideração que nessa altura não se previram gastos com a viagem que o navio terá de empreender desde Portugal até Díli, nem com os impostos a pagar aos cofres do Estado de Timor-Leste;

Considerando ainda que foram acrescentadas algumas melhorias ao projecto inicialmente apresentado, com consequente aumento do valor da embarcação;

O Governo resolve nos termos das alíneas e), i) e o) do n.º 1 do artigo 115.º e das alíneas c) e e) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Autorizar aquisição de um navio de carga e passageiros à Altantic Eagle Shipbuilding, pelo valor de 12.000.000,00 Euros (doze milhões de euros), sendo que o preço anteriormente aprovado pelo C.M. era de 11.234.000,00 Euros (onze milhões duzentos e trinta e quarto mil euros), autorizando, igualmente, o pagamento do correspondente imposto de 10%, e a realização da correspondente despesa, que perfaz o total de 13.333.333,00 Euros (treze milhões trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três euros);
2. Revogar a Resolução n.º 26/2014, de 19 de Agosto.
3. Determinar que a presente Resolução produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros em 13 de Outubro de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

_____ **Kay Rala Xanana Gusmão**

Resolução do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Na reunião de 26 de Novembro de 2014, pelas 16h00, em que participaram os Conselheiros Guilhermino da Silva, Presidente, José Guterres, Cirilo Cristovão, António Fonseca, Ana Pessoa Pinto, Duarte Tilman e Edite Palmira Reis,

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, depois de se inteirar da classificação positiva e graduação de cada um dos formandos para juiz do V curso de formação homologadas pelo Conselho Pedagógico do Centro Formação Jurídica, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, **ao abrigo dos artigos 8, 15 e 25 n.3, da Lei 8/2002, de 20 de Setembro, alterada pela Lei 11/2004, de 29 de Dezembro**, nomeou como juízes estagiários os formandos:

1. Ivan José Suritay Patrocínio Antonino (17,30 valores);
2. Albertina da Conceição das Neves, (16,32 valores);
3. Maria Solana da Conceição Soares Fernandes (16,15 valores);
4. Maria Modesta de Almeida Viera (15,87 valores);
5. Ersília de Jesus (15,24 valores);
6. José António de Jesus escurial da Silva Faria (15,19 valores);
7. Naason Mário Armindo Marques Doutel, (14,85 valores),
8. José Quintão Soares Celestino, (14,74 valores);
9. Samuel da Costa Pacheco (14,56 valores);
10. Benjamin Barros, (13,90 valores);
11. Sribuana da Costa (13,63 valores);
12. Euzebio Xavier Victor, (13,50 valores);

Considerando-os admitidos á fase experimental da formação para juiz prevista nos artigos 20 no.1 e 2 al) a) do Decreto –Lei 15/2004, de 1 de setembro, a partir da data da publicação dessa nomeação.

Dili, 03 de Dezembro de 2014

Presidente do C.S.M.J

Dr.Guilhermino da Silva